



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5632/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **FELIPE MANTOVANI DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 76152, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6061/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 10 de outubro de 2012, **RAINER VEIRA VILELA MOREIRA** - Matrícula nº 73069, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6062/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 25 de outubro de 2012, **RAINER VEIRA VILELA MOREIRA** - Matrícula nº 94345, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Supervisão dos Serviços de Saúde, Símbolo STS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6065/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **VINICIUS ALBANO DE SOUSA** - Matrícula nº 76138, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6085/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **LETICIA COSER MERLO** - Matrícula nº 76140, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6086/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **GISELE PALHARES GOUVÊA** - Matrícula nº 76141, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6087/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **RENATO PARREIRA PALHARES** - Matrícula nº 76142, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6088/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **TULIO DARCIO DE FREITAS** - Matrícula nº 76143, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6089/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **HUGO BARCELOS BALIZA** - Matrícula nº 76144, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6090/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **ANA BEATRIZ MOREIRA** - Matrícula nº 76145, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6091/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **LILIAN MOREIRA DE PINHO** - Matrícula nº 76146, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6092/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **JOÃO PAULO CESARIO DANIEL** - Matrícula nº 76147, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6093/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **MARCELO DOS GUARANYNS DINIZ JUNQUEIRA** - Matrícula nº 76148, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6094/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **JARBAS MONTEIRO CERDEIRO** - Matrícula nº 76149, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6095/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **MARCIO CAM-**

POS PESTANA DA ROSA - Matrícula nº 76150, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6096/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **FERNANDO AUGUSTO NEGRELI DIAS** - Matrícula nº 76151, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6100/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 15 de outubro de 2012, **LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA BAIÃO** - Matrícula nº 76153, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6101/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 16 de outubro de 2012, **RODRIGO DIAS DE SOUZA CORDON ROSA** - Matrícula nº 87771, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6103/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 15 de outubro de 2012, **MARIA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA BOSI** - Matrícula nº 94448, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6105/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R a contar de 01 de outubro de 2012, **LIBERALINO FREITAS A. MELO** - Matrícula nº 94015, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30

de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6309/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 08 de outubro de 2012, **MIGUEL RAIMUNDO PAES** - Matrícula nº 3457, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Controle de Ações Fiscais, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Obras/SEMÓB.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6310/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 08 de outubro de 2012, **MIRIAM GOMES NOGUEIRA** - Matrícula nº 89294, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Técnica de Projetos Sociais da Mulher, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6311/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 08 de outubro de 2012, **JORGE HENRIQUE MARTINS DA SILVA** - Matrícula nº 87762, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto, Símbolo SS, da Procuradoria Geral do Município.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6312/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **MERIDIENE LIMA DA SILVA** - Matrícula nº 94438, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6317/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 08 de outubro de 2012, **DENILZA DE BRITO LIMA** - Matrícula nº 88031, para exercer o Cargo em Comissão Chefe da Divisão de Relação com a Comunidade Região 1, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6318/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 08 de outubro de 2012, **MICHEL PATRICK AZEVEDO** - Matrícula nº 91632, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6352/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de outubro de 2012, **JOSE CORREA MATOS** - Matrícula nº 94449, para exercer o Cargo em Comissão Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6473/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5133/2012-SEMAD, que exonerou **ADRIANA ALVES DA SILVA** - Matrícula nº 88481, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6486/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 21 de novembro de 2012, **JOÃO BOSCO BORGES BRAGA** - Matrícula nº 94113, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Pop, Símbolo CCREPOP, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6491/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a partir de 22 de novembro de 2012, **LUCIANA LEITE SANTOS** - Matrícula nº 76192, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6529/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 22 de novembro de 2012, **ORLANDO GONÇALVES FILHO** - Matrícula nº 93802, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, Em 22 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECISÃO PROCESSO – 8821/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços nº 041/2012, para eventual aquisição de papel reprográfico (tamanho A4), em favor da empresa EMEPAB COMÉRCIO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses;
2 – A SEMPLAG para assinatura da Ata de Registro de Preços;
3 – Publique-se;

São João de Meriti, 19 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo Administrativo nº 13.742/2012

Assunto: TORNAR SEM EFEITO
O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

1 - TORNAR SEM EFEITOS os termos da Instauração da Tomada de Contas Especial, publicada em 09 de novembro de 2012, no DOM de nº3588, referente ao Processo Administrativo 13.742/2012 e Processo TCE-RJ 210.097-9/2009.
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de dezembro de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.306/2012.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – São João de Meriti – RJ. Abertura: 27/12/2012 às 10:00 horas.

Retirada do edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles das 14:00 às 17:00 horas, mediante disponibilização de 01 (um) pen drive ou cd para gravação do edital e carimbo de CNPJ ou o DAP. Telefones (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **SEBASTIÃO JOEL DE OLIVEIRA** – Presidente da Comissão de Licitação. Em 11/12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.547/2012.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Construção de Quadra na Praça Bela Vista, localizada entre a Rua Progresso e a Visconde de Barbacena, no Bairro Jardim José Bonifácio – São João de Meriti – RJ. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – São João de Meriti – RJ. Abertura: 27/12/2012 às 14:00 horas.

Retirada do edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles das 14:00 às 17:00 horas, mediante entrega de 02 (dois) toners HP LaserJet 36-A, imp. 1120 e a disponibilização de 01 (um) pen drive para gravação do edital e carimbo de CNPJ. Telefones (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **SEBASTIÃO JOEL DE OLIVEIRA** – Presidente da Comissão de Licitação. Em

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: João Dias Ferreira

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte
D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Sr. **LUIZ CLAUDIO VIANA**.
Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1.º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1467, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: João Dantas de Mello

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte
D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao Sr. **LEONARDO LIA COSTA**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1.º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1468, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: João Dias Ferreira

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Sr. **JÚLIO DA SILVA FILHO**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1.º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1469, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinado ao reforço orçamentário da seguinte Dotação Orçamentária:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)	
07	3.1.90.01.01	01.031.0001.2274	5.000,00	
14	3.3.90.39.04	01.031.0001.2274	5.000,00	
		Total		10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)	
12	3.3.90.32.00	01.031.0001.2274	5.000,00	
24	4.4.90.52.02	01.031.0001.1409	5.000,00	
		Total		10.000,00

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.820, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos Titinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muller
1º Vice-Presidente

Carlos Roberto Rodrigues
1º Secretário

João Dias Ferreira
2º Vice Presidente

Joel Rodrigues Sobrinho
2º Secretário